



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.611 ,DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação lote de terra rural, para atender a Política e Programa de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, da Lei n. 1.617, de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, o lote de terra, localizado na Avenida dos Imigrantes com a Avenida Mamoré, Bairro Aponiã s/nº, a ser desmembrado do lote abaixo descrito e objeto de demanda judicial (Processo Judicial nº. 0107859-50.2004.822.0001) naquilo que ainda não houve a demolição das residências existentes.

I – lote de terras rural nº. 55 da Gleba Aliança, Sítio Esperança, Setor Penitenciária, com área de 33.761,56m², situado no Município de Porto Velho-RO, limitando-se: ao Norte com Av. Imigrantes; Leste com Av. Mamoré; Sul com a divisa Espírito Santo; Oeste com a divisa da área da Ego; com perímetro de 847,50m, medindo de frente 130,61m²; de fundos 152,22m²; do lado direito 321,94m²; e do lado esquerdo 242,73m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob o número 33.794.

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º será utilizada para atender a Política e Programa de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral